



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Deputada Cláudia Lelis

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Requerimento nº ____/2023/GDCL

REQUER estudos com o fito de estabelecer política estadual que incentive o uso dos carros movidos à propulsão elétrica e híbridos, no Estado do Tocantins.

A Deputada que o presente subscreve vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos regimentais, com anuênciia do plenário, REQUERER o envio de expediente ao Excentíssimo Senhor Governador, Wanderlei Barbosa, com cópia para a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, para que promova estudos com o fito de incentivar o uso dos carros movidos à propulsão elétrica e híbridos no Estado do Tocantins.

JUSTIFICATIVA

As vendas dos carros elétricos e híbridos já são uma realidade no Brasil é o que aponta os dados da Fenabrade, em 2022, foram vendidos 57.283 veículos eletrificados (elétricos e híbridos), um aumento de 55,4% em relação ao ano de 2021. Estes funcionam através de baterias, que podem ser recarregadas em postos de abastecimentos ou mesmo na residência do proprietário (quando adaptadas para tal). No caso dos híbridos, existe a possibilidade de alternar com o motor de combustão, o que aumenta a autonomia.

Incentivar a aquisição de carros elétricos e híbridos, significa contribuir para a redução dos impactos causados pela difusão dos poluentes produzidos pelos motores que utilizam combustíveis fósseis, vez que são considerados bem menos poluentes em comparação aos convencionais.

Por tal razão, vários países ao redor do mundo têm aplicado medidas para incentivar o seu uso. No Brasil, o Distrito Federal e os Estados do Ceará, Maranhão, Piauí, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul já concedem isenção do IPVA.

Em que pese à obrigação do Estado em prover e concretizar políticas públicas que possibilitem uma vida digna ao cidadão com condições razoáveis de subsistência no aspecto da saúde, trabalho, segurança e educação, percebe-se também a necessidade de ações para desacelerar a degradação ambiental para a melhoria da nossa qualidade de vida, tornando imperioso a adoção de medida para reduzir a poluição e os impactos causados pela emissão de poluentes, em especial nas grandes cidades onde se concentram as grandes fontes poluidoras e, lamentavelmente, onde se concentram as maiores vítimas da poluição.

Destarte, pela relevância, importância social e ambiental, conto com o apoio dos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 15 dias de maio de 2023.

CLAUDIA LELIS
Deputada Estadual